



NOTA OFICIAL Nº 10/2018 DE 09/05/2018

A Diretoria da AVP em direito a suas atribuições e com o objetivo de regular as ações de emissão de Boletos das anuidades dos(as) associados(as), decide:

1º) Estipular o prazo máximo de até o dia 14/05/2018, para o cancelamento das inscrições dos(as) Atletas que constam na “Ficha de Inscrição de Atletas” original, entregue no Congresso Técnico da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30 e 40+.

Observação: Este cancelamento de inscrição deverá ser realizado pelo(a) representante da equipe, através de e-mail para avp.parana@gmail.com.

Importante: Caso não haja cancelamento da inscrição do(a) associado(a) na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30 e 40+, este(a) será considerado(a) como participante e gerado(a) um boleto de pagamento da anuidade de 2018.

2º) Informar que será gerado o boleto para a cobrança da anuidade de 2018, ao(a) associado(a) que foi relacionado em súmula, em qualquer jogo da equipe até a data do cancelamento de sua inscrição na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30 e 40+ de 2018.

Observação: A vaga deste atleta, somente poderá ser preenchida através de um processo de substituição.

3º) O cancelamento da participação do(a) associado(a) na relação original da “Ficha de Inscrição de Atleta” da equipe, impossibilitará este(a) de participar por qualquer outra equipe (inclusão ou substituição de atleta) na 1ª Etapa do Circuito AVP de Vôlei 30 e 40+ de 2018.

Atenciosamente



Ronei Magalhães Cúcio
Diretor Técnico
CREF - 001878-G/PR